



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 317/2023

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, esta Unidade de Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2023/9/4717**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 068/2023/FMS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES IDOSOS, ACAMADOS E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS CADASTRADOS NO PROGRAMA DE DISPENSAÇÃO DE FRALDAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor total de **R\$ 434.835,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais). O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** registrou através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2023/FMS**, os preços das empresas **PG LIMA COM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, no valor de **R\$ 122.280,00** (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais) e a **POLYMEDH LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10, no valor de **R\$ 312.555,00** (trezentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 05/2014 e nº 03/2019-SLTI/MPOG, Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e a Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestidos de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, esta Unidade de Controle Interno entende que o **PROCESSO LICITATÓRIO** e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 07 de dezembro de 2023.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO

Portaria Nº 624/23